

DECRETO Nº 593/2022**Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 3.050, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 187.094,44 (cento e oitenta e sete mil, noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) conforme abaixo:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	01	Administração
Proj./Ativ.	2.012	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Administração

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
93	1000	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	284,43

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.044	Manutenção das Estradas Vicinais

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
139	1504	3.3.90.30	Material de Consumo	62.000,00

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.029	Manutenção do Transporte Escolar

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
378	1102	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,01

Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	02	Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ.	2.226	Bloco Proteção Social Básica - CRAS/PAIF, SCFV e Equipe Volante do CRAS

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
651	3934	3.3.90.30	Material de Consumo	7.810,00

Órgão	17	Secretaria Municipal de Esportes
Unidade	01	Esporte
Proj./Ativ.	1.186	Construção de Centros Esportivos

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
895	1957	4.4.90.51	Obras e Instalações	117.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado na fonte 934 - Bloco Proteção Social Básica - CRAS/PAIF, SCFV e Equipe Volante do CRAS no valor de R\$ 7.810,00 (sete mil, oitocentos e dez reais), de provável excesso de arrecadação na fonte 504 - Outros Royalties Comp. Financ. e Patrim. Não Prev. no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na fonte 102 - FUNDEB 40% no valor de R\$ 0,01 (um centavo), na fonte 957 - CONVÊNIO SEDU Nº 1278/2022 PROGRAMA MEU CAMPINHO - USINA VELHA no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil), e anulação parcial de dotação orçamentária conforme a seguir:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	01	Administração
Proj./Ativ.	2.012	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Administração

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
97	1000	3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	284,43

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente ao provável excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 314/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 21 de outubro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal